



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

PORTARIA 36/2022 - PR/CE/DE/CE/PLENARIO/CE/CRMV-CE/SISTEMA, de 20 de outubro de 2022

Ementa: Institui Comitê de Gestão de Riscos - CGR com o objetivo de debater e elaborar o “Plano de Gestão de Riscos do CRMV-CE” e dá outras providências

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; nº. 5550, de 04 de dezembro de 1968; regulamentada pelo Decreto nº.64.704/69, e com esteio no artigo 53, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV nº. 591**, de 26 de junho de 1992.

Considerando a aprovação e publicação da Resolução CFMV nº 1416/2021, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos – PGR do Sistema CFMV/CRMVs e dá outras providências, e todas as normativas técnicas e legais ali estabelecidas;

Considerando os termos e conteúdos das Portarias CFMV de nº 82 e 103, ambas de 2021, que estabeleceram Metodologia de Gestão de Riscos e Grupo de Trabalho/GT para definição de Plano de Gestão de Riscos naquela Autarquia Federal, respectivamente;

Considerando que a Sistematização da Gestão de Riscos, dentro do CRMV -CE, acompanhada de ações que contemplem desde o estabelecimento de contexto até o monitoramento e revisão cíclica dos riscos, otimiza rão respostas e resultados na esfera pública, dentro de um ambiente de planejamento, governança e transparência, conforme exigido pelos órgãos de Controle,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê de Gestão de Riscos – CGR com o objetivo de discutir e elaborar o Plano de Gestão de Riscos do CRMV-CE, a partir do Plano de Gestão de Riscos do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV.

Art. 2º O referido Comitê de Gestão de Riscos – CGR será composto por:

I – Méd. Vet. Jarier de Oliveira Moreno - Tesoureiro/TS, Médico Veterinário, CRMV-CE nº 1731.VP;

II – Pedro Alves de Oliveira Neto, coordenador administrativo, matrícula 036;

III – Valdênia Pereira da Silva, chefe de gabinete, matrícula 048;

IV – Cyro Regis Queiroz Alencar, assessor jurídico, matrícula 035;

V – Francisca Ingrid Mourão Lobo Melo, assistente administrativo, matrícula 007.

§ 1º A Presidência do CGR caberá ao membro indicado no inciso I deste artigo.

§ 2º O funcionamento do CGR observará as normativas internas do CRMV -CE.

Art. 3º O Plano de Gestão de Riscos do CRMV -CE deverá conter, minimamente, as seguintes etapas: estabelecimento de contexto, identificação de riscos, análise e avaliação de riscos, tratamento de riscos e monitoramento e revisão cíclica de riscos.

Art. 4º Os produtos de entrega do GT serão:

I – Definição dos “22” Riscos, a serem geridos pelo CRMV -CE, sendo a divisão inicial feita para 2 riscos em cada um, dos 11 setores do Regional, que, após definição dos riscos para gerenciamento receberam, com acompanhamento trimestral dos mesmos; e

II – Designação do Agente de Riscos: Pedro Alves de Oliveira Neto, responsável direto pela interlocução técnica entre os Setores e Cargos Comissionados do Regional e a Diretoria no tocante a Gestão de Riscos.

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos, bem como os produtos de entrega, deverão ser executados num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação dessa Portaria, podendo o CGR valer-se de consulta e assessoramento da Controladoria do CFMV, nos termos da Resolução CFMV nº 1416/2021, em especial o Artigo 16.

Art. 6º Cumpra-se dando ciência aos membros do CGR, Departamentos e/ou Setores do CRMV-CE e ao corpo funcional mediante disponibilizações na Intranet, Portal do CRMV-CE e Boletim Informativo interno.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fortaleza, aos 20 de outubro de 2022.

Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Júnior
Presidente do CRMV-CE
CRMV-CE nº 1780

Documento assinado eletronicamente por:

- Francisco Atualpa Soares Junior, Presidente do CRMV-CE - FGSUP - PR/CE, em 20/10/2022 15:43:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 54629

Código de Autenticação: 134f35546f



Rua Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282